



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## LEI NÚMERO 3658 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

(Autógrafo nº. 44/13, Projeto de Lei nº. 64/13, Mensagem nº. 23/13)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de crédito especial para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: Executivo**

**Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**

**Subunidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**

**Fonte de Recurso: 02 – Estadual**

**Função/Sub-função 20.605 – Agricultura/Agricultura**

01.09.01.4.4.90.52.00 20.605.0030.1.003 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Fonte de Recurso: 05 – Federal**

**Função/Sub-função 20.605 – Agricultura/Agricultura**

01.09.01.4.4.90.52.00 20.605.0030.1.003 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

01.09.01.3.3.90.30.00 20.605.0030.1.003 – Material de Consumo  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata ao art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pela **ANULAÇÃO** parcial das dotações existentes no presente orçamento e/ou pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** dos recursos de Transferências Voluntárias do Estado e da União através de Emendas Parlamentares.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 15 de agosto de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.